



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 047/98

**CONSIDERA-SE DE ÚTILIDADE PÚBLICA, A AS
SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERRANÓPOLIS
DE MINAS-MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de
Minas, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

**ART. 1º - O Prefeito Municipal de Ser-
ranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por força da presente Lei
considera-se como de ÚTILIDADE PÚBLICA, a Associação Comunitária de
Serranópolis de Minas, Minas Gerais.**

**ART. 2º - A referida Associação, é cong-
tuida de conformidade com o Estatuto, o C.G.C., a Ata de Fundação e
Eleição da Diretoria, com sede nesta cidade, anexos em pasta na Pre-
feitura Municipal.**

**ART. 3º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.**

**ART. 4º - Revogam-se às disposições em
contrário.**

Serranópolis de Minas, 10 de fevereiro
de 1.998.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
Ayres Ribeiro Rocha
Ayres Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.826.866-87

[Handwritten Signature]
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário